



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

REQUERIMENTO N. 050/2013

Autoria: Mesa Diretora.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EMERSON SAIS MACHADO.

A MESA DIRETORA, composta pelos vereadores que a este subscreve, REQUER, nos termos que dispõe a alínea a), inciso I, artigo 129 do Regimento Interno, tramitação em regime de urgência especial ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013**, que em súmula "**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."

Justifica-se o presente pedido:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Órgão Público durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 517/02, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da dívida interna desta Câmara Municipal.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 13 de dezembro de 2013.

Mesa Diretora:

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

Vereador Reinaldo de Souza (Lau)
Vice-Presidente

Vereador Oslen Dias dos Santos
1º Secretário

Vereador Paulo Cezar Chardulo
2º Secretário